



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE

Certifico, para os devidos fins, que a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à seguinte análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno:

Proposição: Projeto de Lei Nº 196/2022

Autoria: Vereadora Eliene Soares

Ementa: “Denomina como Sulamita Brito da Silva a próxima Escola Pública Municipal de Educação Infantil a ser inaugurada no Bairro dos Minérios.”

Data de apresentação: 28/10/2022

Prazo final de apreciação: 24/03/2023

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Regime de tramitação: Ordinária

Quórum de votação: Maioria Simples

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Educação e Cultura

Despacho sobre admissibilidade: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser recebida para tramitação nos termos regimentais.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Vanuza da Silva Costa.

Parauapebas/Pa, 28 de outubro de 2022.

Jardison James Gomes da Silva e Silva
Diretor Legislativo
Portaria nº 012/2021